

# Jornal de Melgaço

Proprietario e editor = DUARTE AUGUSTO DE MAGALHÃES

## VINHOS ARTIFICIAES

O «Diario do Governo», publicou o decreto que regula o fabrico e venda dos vinhos artificiaes. Damos em seguida, na integra, este documento:

Artigo 1.º Não é permitido fabricar, expedir, vender ou pôr á venda os vinhos de bagaço, de assucar, de passa e de mosto concentrado, quer simples, quer lotados, a que se referem os decretos de 1 de setembro de 1894 e de 16 de maio de 1895.

§ 1.º O fabrico de *agua pé* (produto da fermentação do bagaço de uva fresca com agua, sem adição de qualquer substancia) só será permitido ao viticultor para consumo proprio e de seus serviços, sendo, porem, prohibida a sua venda, quer seja lotada, quer não, com o vinho genuino.

§ 2.º Sempre que a fiscalisação o exija, serão os viticultores obrigados a declarar qual a quantidade de *agua pé* que fabricaram.

§ 3.º Não poderão os viticultores ou vinicultores ceder ou vender bagaços de uva, sem que os tenham feito previamente seccar ou zalgar, afim de se evitar que elles possam ser utilizados no fabrico clandestino de vinhos secundarios.

Art. 2.º E' applicavel a penalidade de que trata o art. 34.º do decreto regulamentar de 16 de maio de 1895, ás transgressões do art. antecedente e seus paragraphes.

Art. 3.º A fiscalisação de vi-

nhos, quer districtal, quer concelhia, tornar-se-ha extensiva ás adegas propriamente ditas, nos mesmos casos e circumstancias em que é regulada para quaesquer logares de fabrico ou venda pelos decretos de 1 de setembro de 1894 e 6 de maio de 1895.

§ unico. São extensivas aos agronomos officiaes e a quaesquer agentes technicos, dependentes da inspecção de vinhos e azúites, as attribuições conferidas no art. 5.º do decreto de 6 de maio de 1895, aos delegados de saude.

Art. 4.º Nas adegas propriamente ditas e nos locais a que se refere o art. 40.º do decreto de 16 de maio de 1895, fica prohibido ter em deposito, ou a outro titulo, além das substancias numeradas no referido artigo.

a) Glucose e assucar intervertido puro.

b) Agua potavel, excepto a indispensavel para a lavagem do varilhame.

§ unico. E' applicavel, em relação a estas substancias, a penalidade designada no artigo 41.º do referido decreto.

Art. 5.º Entre as substancias a que se refere o art. 16.º do decreto de 1 de setembro de 1894, include-se a *agua não potavel*, e, entre os enumerados no art. 17.º do mesmo decreto, a *glucose e o assucar intervertido puros*.

§ unico São applicaveis em relação a estas substancias, respectivamente, as penalidades designadas nos artigos 16.º e 17.º do decreto de 1 de setembro de 1894.

crecem os tyrios do campo; elles não trabalhar nem fiam.

«Pois se ao feno do campo que hoje é, e amanhã é lançado ao forno, Deus veste assim, quanto mais a vós homens de pouca fé!

«Não vos afflijaes, pois, dizendo: que comeremos, ou que beberemos, ou com que nos cobriremos?

«Porque os gentios é que se cansam por estas coisas. Por quanto vosso Pae sabe que tendes necessidade de todas ellas.

«Bascac, pois, primeiramente o reino de Deus e a sua justiça, e todas estas coisas se vos acrescentarão.

«A assim não andeis inquietos pelo dia de amanhã, porque o dia de amanhã a si mesmo ficará seu cuidado, ao dia basta a sua propria afflicção»

— Como aprendeste tanta coisa?

Art. 6.º Os proprietarios ou possuidores de vinhos serão obrigados a prestar aos agentes technicos do governo quaesquer esclarecimentos sobre a qualidade e proveniencia dos productos existentes nos seus armazens ou adegas.

Art. 7.º Os vinicultores serão obrigados a facultar os seus lagares e adegas para que os agentes officiaes possam proceder, em epoca de vindima, aos ensaios glucometricos das mostos, afim de se pôder determinar, approximadamente no interesse da fiscalisação, a força alcoolica dos vinhos que produzam; e, bem assim, a fornecer, gratuitamente, amostras dos principaes typos das seus vinhos em quantidade não superior a um litro de cada typo.

Art. 8.º Os proprietarios, negociantes, viticultores e vinicultores que fizerem falsas declarações nos assumptos de que trata o presente decreto, serão punidos com a prisão de tres a seis mezes e multa de 50\$000 a 100\$000 reis.

Art. 9.º E' applicavel, na execução do presente decreto, o disposto no § unico do art. 46.º do decreto regulamentar de 16 de maio de 1895.

Art. 10.º Fica revogada a lei em contrario.

## O futuro das Aguas de Melgaço

Snr. redactor

Aqui chegado, vindo de Mon-

— Olhe, tio Simões, na vespera tinha assistido ao pagamento da feria, que meu pae, que Deus haja, fazia todos os sabbados á noite, e ao ver seguir-se uns após outros os trabalhadores da fazenda, disse com Deus e commigo: Porque não hei de eu trabalhar? Porque não hei de ganhar tambem a minha feria? Eu tambem sou homem.

— E disseste bem, Thomaz, era uma boa palavra essa. Mas depois...

— Depois fui deitar-me resolvido a pedir tambem que fazer na segunda feira seguinte a meu pae; mas no domingo era dia de festa; fui á egreja ouvir missa, e fiquei para o sermão.

E?... Começou o senhor padre prior a dizer o que lhe repeti ha pouco.

— E como tu não las de von-

dariz, e impressionado pela superioridade que Melgaço se me afigura ter sobre a estancia hespanhola, senti desde logo impulsos de publicamente o expressar e sobre este logar chamar a attenção de quantos pôdem e devem coopear para que estas aguas adquiram o justo renome e fama a que tem direito.

Um generoso collega se dignou aplanar os caminhos para que as columnas do *Jornal de Melgaço* dessem a colhida a estas minhas impressões, concretisadas nas desageitadas regras que a V. confio, por me parecer que aqui no unico orgão de Melgaço, é que tem todo o logar e cabida o assumpto que, entre todos, deve primar e importa a esta terra.

Das aguas, e composição d'ellas, não sou eu juiz competente, para emittir sentença resolutoria, nem mesmo opinião auctorizada, porque isso é da esphera dos technicos. O que, porem, posso dizer em face das respectivas analyses, e apesar mesmo da desvantagem em que se fez a portugueza, que reputo pouco exacta, é que as *Aguas de Melgaço* são immensamente superiores ás de Mondariz, em *acido carbonico, em silica, em bicarbonato de ferro, de lithina, magnesia e cal*, sendo as de Mondariz apenas superiores em *bicarbonato de soda*, que a analyse, feita em condições rigorosas, accusa ser de 2,284 gr. por litro, ao passo que as de Melgaço no que eu chamarei analyse aproximada, e não analyse rigorosa, accusam 0,416020

tade para o trabalho, quadroute o sermão. Não é assim?...

— Não diga tal, tio Simões, sabe Deus se eu tinha ou não feito proposito de mudar de vida; tanto que ao principio fiquei sobresaltado e como não querendo acreditar... Mas vi a cara do bom do padre; dizia tanto, tinha uma tal expressão de bondade, um tal não sei que na physionomia... Era impossivel, tio Simões, que não fosse alumiado pelo ceo.

— Mas como aprendeste tudo isso?

— No dia seguinte fui ter com o senhor padre prior para que me ensinasse aquellas palavras; disse-me que estavam n'um livro, e d'ahi eu... pedi-lhe que me explicasse como as havia de ler.

— E elle?

— Elle ensinou-me, e eu aprendi.

(Continúa)

## FOLHETIM

### O THOMAZ DOS PASSARINHOS

«Olhae para as aves do ceo, que não seméam, nem segam, nem fazem provimentos nos cellieiros; e contudo voss.» Pae celestial as sustenta.

Por ventura não sois vós muito mais do que ellas?»

— Mas isso não quer dizer que se não deve trabalhar, homem; pelo menos eu assim o entendo; quer dizer que por amor do dinheiro se não devem praticar accções ruins, e que a confiança em Deus nos não deve desamparar nunca.

— Ora, tio Simões, o senhor padre prior ainda disse mais:

«E por que andaez vós sollicitos pelo vestido? Considerae como



ST. Em ácido carbonico livre o ensaio de analyse dá quasi 2 gr. ás de Melgaço; enquanto que as de Mondariz tem apenas 0.983 gr.

Para bem se apreciar a desvantagem ou differença que vai de analyse, a analyse basta saber-se que a das aguas de Mondariz foi feita na propria nascente: ao passo que a das aguas de Melgaço foi feita em Lisboa, a agua enviada a menos propria, porque apanhada na epocha das chuvas em que as infiltrações não podiam deixar de alterar a composição das aguas interiores. E é proprio analysta que diz nos seguintes termos:

«Conveniem notar aqui que pelos resultados obtidos, parece provavel que a agua analysada, recolhida em estação do anno pouco propicia para este trabalho; e attendendo ainda á circumstancia de não haver sido possível proceder á captação prévia e conveniente da nascente, foi mais ou menos prejudicada pela mistura com a agua de chuva, ou por infiltrações, sendo por isso de todo o pouco provavel que uma analyse feita sobre a agua genuina da nascente, evitando os inconvenientes agora apontados, desse um resultado ainda mais honjheiro do que o que se segue.» (1)

A primeira conclusão a tirar, que se está impondo e como que mettendo-se pelos olhos dentro é proceder-se a nova e rigorosa analyse feita aqui, na propria nascente, sendo para lastimar que sejam já passados nada menos que 10 annos, e ainda estejamos no primitivo ensaio! E n'este intervallo de tempo a concorrência dos portuguezes a Mondariz crescendo dia a dia! E toda esta gente devia vir aqui, já porque estas aguas não são inferiores, já porque vamos dar ao estrangeiro o dinheiro de que tanto carecemos. Em tostões e não em pesetas o devemos gastar.

Se no que vai de aguas a aguas, as nossas são tão ricas e superiores ás de Mondariz eu d'ellas posso dizer, quanto a efeitos experimentados, que, pelo menos, são eguaes, parecendo-me algo superiores no gosto e sobretudo no assentarem no estomago. E que dizer então do sitio e encantos d'elle? Ao passo que as de Mondariz estão situadas no sopê do monte. Suido, no fundo do valle; banhado pela ria Tea, encravadas entre montes, que pelas costas parecem pezar-lhes aos hombros, e pela frente, a norte, se levantam como muralha, que alli nos encohem, sem horizonte em que a vista se espraie; aqui, pelo contra-

rio, estamos a meio da encosta do monte que de Melgaço desce até morrer no Minho, que se ouvimos zoar, e a vista que se dilata por valles e montes e em territorio portuguez, já no feudo do antigo reino de Galliza, cujos sinos ouvimos cá tocar!

Quem vai de Mondariz, onde parece estar-se sepultado, e surge de repente aqui, n'estas alturas, com tão bello e pittoresco panorama á vista, como se sente bem, e como que aliviado d'aquelle peso de montes que já parece andarem nos seus costões!

E depois, a differença de clima, como não accentua a vantagem d'esta sobre aquella estancia!

Ao passo que em Mondariz nos circunda um ar humidissimo, vindo-se pela manhã na riu uma evaporação tal que forma neblina, e á noite chegando a molhar a roupa; aqui, os ares são seccos e purissimos, sendo das maiores delicias e encantos um passeio ao luar.

Decididamente, os habitantes de Melgaço, e d'estas cercanias não sabem o bem que lhes Deus deu, e o quanto lhe devem ser gratos E que o mesmo bondoso e dadivoso Senhor lhes tenha acrescentado os beneficios d'um clima tão ameno, d'uns ares tão puros e sadios, d'um panorama tão encantador, d'um solo tão fertil, em que até os mesmos montes parecem prados com lhes metter em casa esta abundante e riquissima mina de aguas, e que os homens tão pouco tenham feito pelo tornar aproveitada e productiva não direi que seja desleixo ou falta; ingratitude certissimamente é.

Quantos homens, e quantas regiões não invejariam a esta ta manha riqueza?

Não acabo de-me admirar de que os naturaes d'ella assim as tenham deixado tão descuidadas e ignoradas!

Não haverá ali um homem, tenho eu perguntado, que, alentado por uma fundada esperança, e confiança n'um futuro auspicioso, metta hombros á empreza e torne este logar convidativo, enterando n'elle capitães, que amanhã hão de produzir cento por um?

Porque estas aguas estão destinadas a ter um furo grandioso e um exito superior a toda a expectativa.

Dar-se-ha caso que em tudo sejamos pequenos, e não sabiamos, não direi já adquirir, se não fazer luzir o que tão munificentemente nos é dado de mão beijada?

Como é que tudo isto está ainda em embrião?

A falta de capitães, e sobretudo a falta de confiança no futuro resultado d'estas aguas, é que tem encravado os donos e emprezarios, me respondem todos. Sem um hotel á altura, e nas condições de receber pessoas de todas as cathogorias e bolsas, não pode isto tomar o desenvolvimento de que é

suscepto.

... os emprezarios tem... a aração porque não ha confiança de que se venha a salvar o dinheiro que se enferra. E já vista o que tem succedido ás emprezas das Aguas Sulgadas e Valago, as quaes ainda a braços com mil embarraços, me certificava o sympathico medico das aguas ex.<sup>ma</sup> sur. dr. Antonio Pereira de Souza, com quem sobre o assumpto fallei, cahnão agradecer-lhe a amabilidade com que se dignou receber-me.

Pois, ex.<sup>ma</sup> sur. accedi eu: ha um meio de resolver a questão, tão facil como seguro. Sabe porque as difficuldades se atolham montanhas ás aspirações e planos da empreza? E porque começam pelo fim, principiam por onde devem acabar.

Como assim? Não entendo. Haja-me V. Ex.<sup>ca</sup> attenção por uns momentos que eu explico o meu pensamento.

E confiadamente espero que a perspicacia de seu esclarecido espirito não deixará de aceitar a realidade pratica do alvitre que me occorre e submetto á sua autorisada consideração.

Pois não? com todo o gosto. Agradecendo a delicadeza, sou a dizer... Mas agora reparo que estou abusando da hospitalidade que, pela vez primeira, me é concedida nas columnas do «Jornal de Melgaço», e nem o quero, nem o devo. E com quanto minha visita já não possa ser verdadeiramente de medico, ainda a tempo de evitar seja de massador.

Virei outra vez, se me fór permittido, como melhor puder, expressarei o meu pensamento e exporei o meu plano, que já para o anno proximo venturo poderia ver-se convertido em sorridente realidade.

Vai n'elle o futuro auspicioso d'estas aguas, a prosperidade de seus donos, uma fonte de riqueza para o municipio, o engrandecimento d'esta terra que tanto me agrada por suas naturaes beilissas, e até o justo renome para o paiz.

Hotel do Pezo, 1 de setembro de 1895.

Mons. Almeida Silvano.

### FACTOS DA SEMANA

#### Cães.

Chamamos a attenção da digna e illustrada corporação municipal para um assumpto, alem de importante, rendoso, para o nosso municipio.

Não ha n'esta villa, regateira alguma que não seja possuidora de um, dois ou tres cães de pequena casta.

Alcun d'estas, ha ainda muitas outras pessoas que tambem possuem animalejos d'esta especie e que mal podem sustentar-se a si proprios.

D'aqui resulta uma infundidade de cães, que, na sua maior parte são atacados de hydrophobia e perseguem constantemente os transeuntes, obrigando-nos porisso a trazer sempre nas mãos um formidavel *avocado*, ou duas enormes pedras.

Isto não se vé em parte alguma, a não ser em Melgaço.

Toda e qualquer terra, mais ou menos civilizada não consente, nem dá privilegio, a que este ou aquelle individuo tenha um ou mais cães, sem que andem devidamente aguçados e paguem uma contribuição qualquer.

E sendo assim, qual a razão porque a camara municipal d'este concelho não lança, a cada cão, a contribuição de 300 reis annualmente?

D'esta forma poderia conseguir algum dinheiro e evitar um certo numero de desagracas.

Pense a camara maduramentemente sobre o assumpto e verá que o resultado deve ser vantajoso para todos.

#### Caixa da ambulancia.

Ao probro, digno e honrado do chefe da estação telegrapho-postal d'esta villa, lembramos a conveniencia de mandar collocar no carro do correio, a caixa da ambulancia, afim de todo o qualquer individuo poder, mais tarde, responder a uma ou outra carta.

Assim o esperamos.

#### Ponte do Rio do Porto.

Pela terceira vez, lembramos á ex.<sup>ma</sup> camara que mande, sem demora, levantar as guardas da ponte do «Rio do Porto», pois que uma parte d'ellas já se acha no regato.

Por enquanto, os trabalhos a fazer, são de pequena importancia, mas, se o desleixo continuar, então a despeza será muito maior.

Esperamos que d'esta vez seremos attendidos, e, se o não formos, diremos cousas mais amargas porque a paciencia não se compra.

#### Carrões e carroças.

A quem compete, pedimos a applicação do artigo 69 do codigo de posturas municipaes.

O mesmo artigo diz: «Nenhum carro de passageiros poderá transitar de noite sem trazer accessas duas lanternas na parte exterior e dianteira e uma no interior, sob pena de 100 reis de multa por cada luz que faltar.

Em Melgaço é o contrario d'isto, e porisso, se é que se não ha de cumprir a lei, para que serve o codigo de posturas.

Para que se paga a dois officinaes da camara? Não é para fazer cumprir a lei e castigar severamente os infractores?

Matendemos que sim, e será bom que isto não fique no esquecimento.

(1) Relatório da analyse da agua mineral ferruginosa, alcalino-gaseosa lithinifera de Melgaço.



**Representação.**

De arceprelado d'esta comarca, foi enviada a Sua Magestade seguinte representação:

SENHOR!

O clero do arceprelado de Monsão do Minho, em litta unida, com todo o clero portuguez, vem respeitosa e deploravelmente pedir ao Vosso throno o seu pretexto vehemente e solenne contra as rudes selvagerias exercidas n'esta capital, em trinta do mez proximo findo, sobre as pessoas inoffensivas de sua respeitavel e querido irmaos no sacerdocio, convicto de que Vossa Magestade o reconhecerá com essa benignidade tão reconhecida e tão propria do nome Rei de Portugal.

Seria inacreditavel, Senhor, se infelizmente não fosse um facto consummado, que haja peitos portuguezes onde se abriguem tão mal cabidos odios contra uma classe, que, no exercicio do seu espinhoso ministerio, pisa por entre as multitudes ensinando á creança, ao moço e ao velho, o amor e o respeito pelo throno e pelo altar os dois polos indispensaveis á rotazão regular do globo social.

Deviam por sem daviã, os estranhos ficar abortos e os nacionaes, que amam a Deus, a sua patria e a sua familia, cheios de justissima indignação, ao terem conhecimento de que nas ruas de Lisboa, em pleno dia o padre catholico, o ministro da religião do Estado, foi cobardemente assaltado e perseguido por hordas ferozes torpemente assalviadas por um pretexto tão vil como inacreditavel; e não deixariam tambem uns e outros de lembrar-se como dolente sentimento de que foi assim exhibindo scenas eguaes, que o colossal imperio romano principiou a marchar para a sua dissolução social.

SENHOR!

O padre como todo o cidadão tem os seus direitos, que devem ser garantidos: intervenha a Vossa regia auctoridade e sejam severamente reprimidos os abusos insustentaveis d'uma porção de selvagens; que infestam as ruas d'essa formosa cidade, para que não possa dizer-se que padre portuguez, que é um poderoso elemento d'ordem, goza mais liberdade, vive mais tranquillamente nos sertões d'America do que na capital do seu paiz.

Providenciae, senhor, providenciae para que se não avolumem a onda que, em trinta do mez passado principiou a envolver os padres, porque deixando-a engrossar, alastrar-se e correr não seremos só nós os naufragos, naufragará tambem a nação portugueza.

Montem eram os gritos sediciosos contra o padre — *morra que é jesuita*; amanhã será talvez, para sumulo das nossas desgraças o estrondar do dinamite junto ao palacio de Vossa Magestade, porque os inimigos do altar, nunca

dedicados a fideidade.

Monsão, 30 d'agosto de 1895  
 Arcepreste, Manoel Joaquim Rodrigues, abb. José August. Pereira, reitor, Luiz Alves da Cruz, p.<sup>o</sup> Antonio José Gonçalves, parochio, João José Ferreira, p.<sup>o</sup> Antonio Fernandes d'Azevedo, p.<sup>o</sup> Simão Pereira d'Araujo Moscôso, parochio Bento Luiz Gomes, parochio Manoel Alves Rodrigues, p.<sup>o</sup> Leonel Aragão Dantas de Souza, abb. Agostinho Evangelista Rodrigues, reitor, Antonio José Fernandes, p.<sup>o</sup> Antonio Alberto Fernandes, João Carlos Barbeitos da Silva Tavares, minorista, Julio Cesar Barbeitos Pinto minorista, p.<sup>o</sup> Antonio Gomes, p.<sup>o</sup> Julia Cesar Fernandes, p.<sup>o</sup> Maximiano Barreiros, reitor, Manoel Rodrigues Bicho, abb. de Manoel José de Castro Azevedo, p.<sup>o</sup> Manoel da Costa, p.<sup>o</sup> Manoel José Gonçalves, abb. Fortunato Luiz Ferreira, reitor Antonio Gonçalves Bacello, abb. e Capellão da Casa Real, Eleutherio Augusto Rebello Monteiro, p.<sup>o</sup> José Caetano Esteves, conego prior João Manoel Alves, p.<sup>o</sup> João Rodrigues Marques, p.<sup>o</sup> Cypriano Rodrigues Duro, parochio Rodrigo Corrêa Marinho, abb. Antonio Alves, parochio João Luiz Cerqueira, p.<sup>o</sup> Manoel José Fernandes, p.<sup>o</sup> Antonio de Castro Marinho, parochio Daniel Augusto de Carvalho, reitor Constantino de Brito, abb. Manoel José de Carvalho, reitor Manoel Rodrigues Portaguez abb. Joaquim José Barbeitos Pinto, p.<sup>o</sup> Manoel Custodio G. de Figueiredo, p.<sup>o</sup> Manoel Bento da Rocha, p.<sup>o</sup> Manoel Antonio Rodrigues, p.<sup>o</sup> Manoel Ignacio Alves, p.<sup>o</sup> Luiz Manoel da Rocha e Castro, p.<sup>o</sup> João de Brito Galvão, p.<sup>o</sup> Luiz José Gonçalves de Figueiredo, abb. Antonio Esteves, abb. Antonino Florencio d'Azevedo Nunes, parochio Manoel José Alvs Affonso Pinhoiro, p.<sup>o</sup> Francisco Gonçalves de Castro, p.<sup>o</sup> Manoel Antonio Rodrigues de Lima, p.<sup>o</sup> José Joaquim Rodrigues, Antonio José Martins d'Araujo, minorista, abb. João Luiz Pereira Caldas.

**Aquieta illustre.**

Acha-se no Grande Hotel do Pezo, fazendo uzo das excellentes Aguas de Melgaço, o ex.<sup>mo</sup> e rev.<sup>mo</sup> monsenhor dr. Almeida Silvano, Prelado Domestico de Sua Santidade, antigo redactor da *Ordem*, de Coimbra, ex-secretario particular do snr. arcebispo de Goa, e professor do Seminario de Lamego, a quem devemos o artigo que sob o titulo «O futuro das Aguas de Melgaço» vac no numero presente d'esta folha.

**Aspicio de enlace.**

Realisa-se hoje na igreja da Sé, em Lisboa, o enlace do nosso

dedicado amigo, snr. Antonio Augusto d'Araujo, filho do snr. José d'Araujo, importante com.  
 S. Gregorio, com a ex.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> Zathilde Gonçalves d'Araujo, sympathica filha do abastado capitalista d'aquella cidade, snr. Manoel Joaquim d'Araujo e da ex.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> D. Mathilde Carolina Gonçalves d'Araujo.

As distinctas qualidades dos noivos são garantia mais que sufficiente para poderem gozar um futuro verdadeiramente risonho.

As nossas mais cordaes felicitações.

**Fallecimento.**

Succumbiu repentinamente, no sabbado passado, aos estragos d'uma lesão cardiaca, o proposto do recolhedor d'esta comarca, snr. José Joaquim da Cruz, escripturario da fazenda aposentado e extremoso pae do snr. Gaspar Antonio da Cruz, digno escriptão de fazenda em Vallongo.

A sua morte foi muito sentida, e o seu funeral, que se realizou na segunda feira ultima, foi muito concorrido.

Aquelle nosso amigo e demais familia, enviamos sentidos psalms.

**Festividade.**

No domingo ultimo festejou-se, com todo o esplendor, em Padrene, a Senhora de Guadalupe.

**Sociedade Recreio Melgarense.**

No domingo ultimo houve a costumada reunião de familias n'esta sociedade, que, segundo nos consta, esteve muito animada, dançando-se loucamente até depois da meia noite.

**Visita.**

De visita á estação telegrapho postal d'esta villa, esteve entre nós, o ex.<sup>mo</sup> snr. Henrique Prata, digno e illustrado director telegrapho postal d'este districto.

Sua ex.<sup>a</sup> demorou-se aqui algumas horas, e devido á sua esmerada educação e fino trato foi acompanhado até ao Peso por alguns cavalheiros d'esta villa.

**Boatos.**

Consta que este concellio acaba de passar de 3.<sup>a</sup> a 4.<sup>a</sup> ordem.

E que visto haver baixado de categoria, foi transferido o escriptão de fazenda d'este concelho snr. Domingos José da Silva Tavares para o de Penacova, sendo transferido para Melgaço o snr. José Maria de Ascensão e Souza, escriptão de fazenda em S. Vicente da Beira.

Avrignaremos o que ha de verdade n'estes boatos.

**BOLETIM ELEGANTE**

Fazem annos:

Sabbado — o menino Pedro dos Santos Gomes.

Domingo — o snr. Francisco Pires.

Segunda-feira — a menina Hortença de Lourdes da Motta.

— Retiram para as Cidades de Rainha, o s. sr. dr. Joaquim Pedro Parente, primeiro official da secretaria da camara dos deputados, que aqui se achava a uso das aguas do Pezo.

— Vindos de S. Paulo, acham-se no Lazareto, e Lisboa, o nossos patricios, snrs. Theophilo José da Ribeira, sua ex.<sup>ma</sup> esposa e filhinhos, Antonio José da Ribeira e José Joaquim da Ribeira, de Christoval.

Os nossos cumprimentos de boas vindas.

— Acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> irmã D. Augusta Maria d'Araujo, partiu ha dias para Lisboa, o snr. Antonio Augusto d'Araujo respeitavel cavalheiro de S. Gregorio.

— Vimos n'esta villa, o snr. João Alves da Cunha, honrado industrial, de Valença.

— Tambem partiu hontem para a capital, o snr. Francisco José Rodrigues Junior, de Christoval.

— Deve chegar na proxima semana ao Peso o snr. dr. Luiz José Dias, illustre prior de Santa Catharina, de Lisboa e ex-deputado por este circulo.

**ANNUNCIOS**

**ARREMATACÃO**

No dia 6 de outubro proximo, ao meio dia, á porta do tribunal judicial, se tem de arrematar por espaço de dois annos a contar da penhora feita, o seguinte: prestação que João Antonio d'Abreu Cunha Araujo, d'esta villa, paga á executada, no valor de 45:000 reis; a prestação que D. Maria José d'Abreu Cunha Araujo, d'esta villa, paga á executada no valor de 72:000; arrematação que tem lugar para pagamento de custas que a Fazenda Nacional move a D. Angelina de Jesus Monteiro Guimarães, d'esta villa, para a qual são citados os credores incertos para deduzirem o seu direito.

Melgaço, 24 d'agosto de 1895.

Verifiquei, 126  
 O juiz de direito,  
 A. Garrido  
 O escriptão,  
 Antonio Severo de Freitas.



# Loja Nova do Cantinho

LARGO DO CHAFARIZ  
MELGAÇO

Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (o Cantinho), proprietario d'este novo estabelecimento, convida o respeitavel publico a que visite esta recente casa de negocio, onde encontrará variado sortido d'objectos de mercearia, fazendas, louças, ferragens, papellaria, calçado, e mais artigos de commercio. por miúdo, os quaes se vendem por preços modicos, em cuja occasião analizarão o bom gosto, inexcidivel limpeza e acção dos meusos. (82)

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS

**LOJA NOVA**

DE

Antonio Joaquim Esteves

**MELGAÇO**

O proprietario d'este muito conhecido estabelecimento participa a todos os seus freguezes, e ao publico em geral que recebeu um grande sortido dos artigos seguintes:

Lenços para bolso a 25 rs. e mais preços.

Guardanapos a 25 rs.

Grande variedade de riscados, a 50, 60 e 70 reis.

Pannos crus, a 60, 70 e 80 reis.

Camisolas a 100 reis.

Cutim de linho, muito barato.

Picotilhos a 550 reis, o metro.

Grande variedade em doce e bolacha, da fabrica da Pampulha. — Sortido completo em generos de mercearia.

— Calçado para homem, senhora e creança. — Tudo mais barato do que na Galliza

Vender muito e ganhar pouco, é o systema adoptado na LOJA NOVA DO ESTEVES.

## ANTIGA CASA DO RAINHA

Praca do Commercio

MELGAÇO

Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (O CANTINHO), successor do antigo negociante «Rainha», não pode deixar de orientar os seus freguezes, que este antigo estabelecimento continua a gosar os bons creditos que sempre gosou de «BARATEIRO», para o que podem experimentar e verão a verdade do que se annuncia. (83)

Ver e crer como.....

COSTURA

RIA

JERONIMO P. DE BARROS, tem no seu estabelecimento a- celebres machinas de costura **MEMORIA** as quaes lhe são fornecidas por JOSE M. DA GAMA, de Ponte do Lima, a quem lhe foi dado exclusivo de venda n'este districto.

Machinas a 4500, 11:000, 16:000, 22:500, 32:000, 40:000 reis e mais preços.

VENDAS A DINHEIRO E A PRESTAÇÕES  
Ensino gratis.

## COLLEGIO DE SANTA CLARA

MEMORIA

### VALENÇA

DIRIGIDO POR IRMãs HOSPITALEIRAS PORTUGUEZAS

**N**ESTE collegio proporciona-se ás alumnas uma educação verdadeiramente christã a par de uma instrucção esmerada.

O ensino comprehende a instrucção elementar e complementar: lingua franceza, desenho, solfejo, musica, piano e canto, labores &

No escriptorio do ex.<sup>mo</sup> sr dr. Antonio Joaquim Durães, fornecem-se prospectos a quem os requisitar.

## PROBIDADE

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CONTRA FOGO

UNICO representante em Melgaço, Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (o Cantinho). (80)

## MACHINAS DE SINGER (PARA COSTURA)

As melhores até hoje conhecidas.—A prestações semanaes.

Grandes descontos a prompto pagamento.

Vende-as em Melgaço, o seu representante.

Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (o Cantinho). (81)

Na officina de composição e impressão do jornal **O ALTO MINHO** em MONSÃO.

12-Rua de S. Francisco-24